ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 2 DE ABRIL DE 1965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Ficam aprovadas as contas e o Balanço da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, referente ao Exercicio de 1964.

Art. 2º - A presente Resolução tem apôio na aprovação, pela Câmara, do Parecer favorável produzido pela Comissão Especial de Tomadas de Contas, formada por três vereadores.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 2 de abril de 1965

a) Américo Villela
-Presidente-